

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 121/2015
Número Processo / Ano: 121/2015
Data do Processo: 08/12/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação da FEDERAÇÃO ESPORTIVA DE TIRO E CAÇA DE SANTA CATARINA, para a locação, incluindo a montagem e desmontagem, de equipamentos, materiais e aparelhos oficiais para as competições de Tiro dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
217	02.06	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.14.00.00.00	129.798,49	36.000,00
					Total Previsto:	36.000,00

					Total Geral:	36.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 08/12/2015

Assinatura do Responsável

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 313/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000217

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	08/12/2015	121/201	129.798,49	36.000,00	93.798,49

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 121/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 121/2015-PMJ

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2015-PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 38/2012/FMS para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Gabinete do Prefeito solicitou ao Setor de Compras e Licitações o lançamento de dispensa de licitação, para *locação, incluindo a montagem e desmontagem de equipamentos, materiais e aparelhos oficiais para as competições de tiro dos 55º JASC.*

A justificativa da contratação emergencial é a de que a licitação anterior foi deserta; que não há prazo hábil para lançamento de outro certame; que os equipamentos são imprescindíveis para a realização dos 55º JASC.

A contratação emergencial, de forma direta, através de Dispensa de Licitação ocorre com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, pois segundo a Comissão Central Organizadora do JASC e Gabinete do Prefeito, a locação dos equipamentos de tiro são imprescindíveis para a realização dos 55º JASC, não havendo prazo para novo certame.

Sabe-se que o convênio de repasse de recursos de logística ocorreu em 15.10.2015, sendo que a licitação deserta foi lançada somente em 23.11.2015, razão pela qual, entendo que a emergência por inexistência de prazo para lançamento de outro certame, decorreu de inércia inicial no lançamento da licitação, caracterizando emergência provocada. Ademais, para contratação direta sob o fundamento da licitação deserta, de acordo com o TCE/SC, devem ocorrer duas licitações sem acudirem interessados, e a dispensa ocorrer nos exatos termos das licitações, o que não ocorre neste momento.

Além disso, inquestionável que para a compra direta, deverá ser observada a essencialidade da contratação e os danos irreparáveis que a falta do mesmo poderá ocasionar.

Em razão da emergência provocada, entendo que é cabível a instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade pelo não lançamento da licitação logo após a assinatura do convênio.

Juntou-se ao processo a solicitação, o valor da contratação, que representa R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Há a existência de recursos orçamentários conforme parecer contábil.

A modalidade de licitação adotada é a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, sob a alegação de ser imprescindível a contratação para o 55º JASC.

No que tange ao valor a ser pago, foram juntados orçamentos, de responsabilidade do Setor Solicitante, os quais, *a priori*, demonstram a compatibilidade com o praticado pelo mercado.

Assim, entendo que pode ocorrer a contratação direta nos exatos termos da licitação deserta. Porém, entendo que por se tratar de emergência provocada, deve ocorrer a abertura de processo



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

administrativo para apuração a causa da demora no lançamento do primeiro certame e responsabilização, se for o caso.

Joaçaba(SC), 08 de dezembro de 2015.

Vania Brandalize
Vania Brandalize - OAB/SC 13.447



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 121/2015/PMJ na modalidade Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa 20/2015/PMJ.

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Dispensa de Licitação pelo Gabinete do Prefeito, indicando o serviço a ser contratado, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

Observa-se que tal despesa está fundamentada no Convênio firmado entre o Município de Joaçaba e Governo do Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, em parceria com Municípios-sede apoiadores dos Jogos Abertos quais sejam, Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, reprogramados para o período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

A realização do evento é de responsabilidade da FESPORTE, sendo que o Município de Joaçaba firmou convênio para recebimento dos recursos para realização de despesas a serem suportadas pelo Município para apoio de infraestrutura e logística do evento.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do contrato e Termo de Dispensa de Licitação.

A minuta considerou o seguinte objeto: Contratação da FEDERAÇÃO ESPORTIVA DE TIRO E CAÇA DE SANTA CATARINA, para a locação, incluindo a montagem e desmontagem, de equipamentos, materiais e aparelhos oficiais para as competições de Tiro dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

É o relatório.

Observa-se que a Presidência da CCO JASC encaminhou expediente para o Gabinete do Prefeito em decorrência de licitação deserta PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2015/PMJ, EDITAL PP Nº 62/2015/PMJ na data de 04/12/2015 e considerando a realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, programados para o período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a dispensa de licitação, na forma do disposto pelo artigo 24, IV, da lei 8.666/93, o qual estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - - nos casos de emergência ou (..)

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 08 de dezembro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba



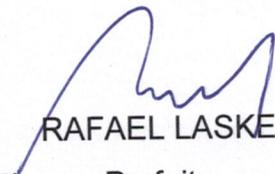
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PARECER ANDAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2015/PMJ

Referente ao Processo Licitatório 121/2015/PMJ – Dispensa de Licitação 20/2015/PMJ, cujo objeto é a “Contratação da FEDERAÇÃO ESPORTIVA DE TIRO E CAÇA DE SANTA CATARINA, para a locação, incluindo a montagem e desmontagem, de equipamentos, materiais e aparelhos oficiais para as competições de Tiro dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.”:

Em atenção ao parecer jurídico expedido em 08/12/2015, este Gabinete declara que, diante da essencialidade da contratação objeto da Dispensa de Licitação 20/2015/PMJ, uma vez que, para a realização das competições de Tiro dos JASC faz-se necessária a locação dos referidos equipamentos, materiais e aparelhos oficiais e diante da urgência da contratação, tendo em vista o início dos Jogos, ciente das prerrogativas da Lei 8.666/93, DETERMINO que seja dada continuidade ao referido processo nos moldes do solicitado por meio do Memorando inicial expedido por este Gabinete e que se proceda à homologação/contratação impreterivelmente nesta data.

Joaçaba, 09 de dezembro de 2015.


RAFAEL LASKE
Prefeito